



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.291, de 15 de junho de 1.990.

"Autoriza cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo, e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo protocolado sob o número 2.325/90;

Considerando os vários aumentos nos combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, etc.;

Considerando que, se mantido o valor da tarifa atual, será prejudicial à continuidade e à qualidade do serviço público;

Considerando ainda, ser um dever da Administração assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato em seus termos iniciais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado um aumento de Cr\$.7,00 (sete cruzeiros), sobre a atual tarifa de que trata o Decreto nº 3.253, de 15/03/1990, a qual passa a ser de Cr\$.20,00 (vinte cruzeiros), para a linha de ônibus que opera no município, Concessionária VIAÇÃO SANTA NAJAT LTDA., a partir de 00:00 horas do dia 18 de junho de 1990.

Artigo 2º - As passagens escolares, continuarão a ser cobradas na base de 50% (cinquenta por cento) no valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus e na agência, TABELA onde venham indicados os valores das respectivas tarifas.

continua..



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.291/90 - fls. 02.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de junho de 1.990.

ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ASPASIO
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de ~~Administração~~ Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO